

# Conceito de economia colaborativa

<https://doi.org/10.21814/uminho.ed.100.5>

**Ana Flávia Messa\***

---

\* Doutora em Direito Público pela Universidade de Coimbra. Doutora em Direito Público pela Universidade de São Paulo. Mestre em Direito Político e Económico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Membro da Academia Paulista de Letras Jurídicas. Membro do Conselho Científico da Academia Brasileira de Direito Tributário. Membro do Conselho Editorial da *International Studies on Law and Education*. Professora da Graduação e Pós-Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Investigadora integrada na equipa do JusGov (no âmbito das atividades do JusLab e do E-Tec) da Universidade do Minho.



**Resumo:** No presente estudo, interessa-nos destacar e enfatizar reflexões construtivas sobre o conceito de economia colaborativa, na trajetória dinâmica da economia, repleta de mudanças de valores, crenças, conceitos e ideias, além de inquietações e preocupações na disciplina das realidades emergentes. Como um fenômeno em rápida evolução, o objetivo é apresentar elementos característicos que se articulem numa unidade estruturada sobre a representação e o entendimento da economia colaborativa.

**Palavras-chave:** Economia colaborativa – partilha – plataformas colaborativas – inovação – modelos empresariais.

**Sumário:** 1. Introdução. 2. Surgimento da economia colaborativa. 3. Economia colaborativa: um conceito disruptivo? 4. Confiança: fator determinante da economia colaborativa. 5. Economia colaborativa como fato e valor. Referências.

**Abstract:** In this study, we are interested in highlighting and emphasizing constructive reflections on the concept of collaborative economy, in the dynamic trajectory of the economy, full of changes in values, beliefs, concepts and ideas, in addition to concerns and apprehensions in the discipline of emerging realities. As a rapidly evolving phenomenon, the objective is to present characteristic elements that are articulated in a structured unit on the representation and understanding of the collaborative economy.

**Keywords:** Collaborative economy – sharing – collaborative platforms – innovation – business models.

**Summary:** 1. Introduction. 2. Emergence of the collaborative economy. 3. Collaborative economy: a disruptive concept? 4. Trust: determining factor in the collaborative economy. 5. Collaborative economy as fact and value. References.

## 1. Introdução

O problema do conceito<sup>1</sup> da economia colaborativa é o de descobrir sua essência como um fenômeno que é apreendido no mercado<sup>2</sup> e cuja função é determinada por um dado contexto, de forma a possibilitar sua compreensão para sistematizar seu alcance e significado dentre vários institutos<sup>3</sup> nas relações sociais e sistemas específicos de produção e circulação de bens e serviços<sup>4</sup>.

A caracterização do conceito da economia colaborativa, enquanto modelo econômico, possui múltiplas manifestações e dimensões, pela constante transformação do universo digital<sup>5</sup> e enorme variedade das atividades, dificultando a busca de uma compreensão precisa e abrangente para a clarificação do seu conteúdo.

---

1 «[...] todo processo que torne possível a descrição, a classificação e a previsão dos objetos cognoscíveis. Assim entendido, esse termo tem significado generalíssimo e pode incluir qualquer espécie de sinal ou procedimento semântico, seja qual for o objeto a que se refere, abstrato ou concreto, próximo ou distante, universal ou individual, etc.» (Abbagnano, N., *Dicionário de Filosofia*, São Paulo, Martins Fontes, 1998); Ferrater-Mora, J., *Dicionário de filosofia*, 2.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Loyola, 2004, pp. 1-4.

2 É uma organização ou instituição em que há troca de bens e/ou serviços. Trata-se de ambiente de transações comerciais [Fligstein, N., *The architecture of markets: an economic sociology of capitalist societies*, Princeton, Princeton University Press, 2001; Possas, M. L., “Os conceitos de mercado relevante e de poder de mercado no âmbito da defesa da concorrência”, in Possas, M. L. (org.), *Ensaio sobre economia e direito da concorrência*, São Paulo, Singular, 2002, v. 1, pp. 75-95; Stigler, G., “Imperfections in the capital market”, in *Journal of Political Economy*, Chicago, n. 75, 1967, pp. 287-292].

3 «[...] é o significado último dos institutos jurídicos, podendo ser tida como a afinidade que um instituto jurídico tem em diversos pontos, com uma grande categoria jurídica, podendo nela ser incluído a título de classificação» (Diniz, M. H., *Dicionário jurídico*, v. 3, São Paulo, Saraiva, 1998, p. 337); Instituto – (Lat. *institutu*) s.m. O mesmo que instituído; o que está regulamentado; corporação ou organização jurídica, científica, econômica, administrativa etc., regulamentada por um conjunto orgânico de normas de Direito Público ou Privado (Santos, W., *Dicionário jurídico brasileiro*, Belo Horizonte, Del Rey, 2001).

4 «[...] Não só como um conjunto de novos modelos empresariais que fornecem bens e serviços, mas também como uma nova forma de integração entre economia e sociedade, no âmbito da qual a prestação de serviços assenta numa grande variedade de relações em que se combinam relações econômicas e sociais e se criam novas formas de comunidade e novos modelos empresariais» (Resolução do Parlamento Europeu, de 15 de junho de 2017, sobre uma Agenda Europeia para a Economia Colaborativa (2017/2003(INI)), disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2017-0271\\_PT.html](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2017-0271_PT.html). Acesso em: 05.07.2018.

5 A tecnologia está cada vez mais avançando e proporcionando a criação de sistemas e ferramentas que estão tomando conta do mercado de trabalho. Com avanços tão rápidos, muitos teóricos já começaram a defender que nossa sociedade já está passando por uma quinta revolução industrial (disponível em: <https://www.pontotel.com.br/quinta-revolucao-industrial/>, acesso em: 20.03.2020).

A economia colaborativa é uma construção da pós-modernidade<sup>6</sup>, paradigma<sup>7</sup> em construção apresentado de certo modo como uma intenção “revolucionária”, já que representa uma substituição de modelos de compreensão de uma realidade<sup>8</sup>.

Bordoni abre passagem para a reflexão sobre a transição paradigmática<sup>9</sup> quando relata que a modernidade retirou suas promessas, e que a

6 «O conceito de pós-modernidade faz parte do pensamento social porque nos alerta para algumas mudanças sociais e culturais importantes que estão acontecendo neste final de século XX» (Lyon, David, *Pós Modernidade*, São Paulo, Paulus, 1998, p. 9); «Não há como buscar uma verdade que se chama pós-modernidade. Mas há, sim, como colocar em evidência a construção de sentido sobre um processo de *recomposição* de diversos elementos (políticos econômicos, culturais, religiosos etc.), que leva à emergência do que se tem chamado hoje de pós-modernidade» (Esperandio, Mary Rute Gomes, *Para entender pós-modernidade*, São Leopoldo, Sinodal, 2007, p. 9); «[...] emergência de novos aspectos formais da cultura com a emergência de um novo tipo de vida social e com uma nova ordem econômica» (Jameson, Fredric, “O pós-moderno e a sociedade de consumo”, in Kaplan, E. Ann (org.), *O mal-estar no pós-modernismo: teorias e práticas*, tradução de Vera Ribeiro, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1993, p. 27); «O pós-moderno é muito mais a fadiga crepuscular de uma época que parece extinguir-se ingloriosamente que o hino de júbilo de amanhã que despontam.» (Rouanet, Sérgio P., *As razões do iluminismo*, São Paulo, Companhia das Letras, 1987, pp. 229-277); Harvey, David, *Condição pós-moderna*, São Paulo, Edições Loyola, 1992; Santos Filho, J.C., “Universidade, Modernidade e Pós-Modernidade”, in Santos Filho, J.C. & Moraes, S.E. (orgs.), *Escola e Universidade na Pós-Modernidade*, Campinas, Mercado das Letras, 2000, pp. 25-60; Trigo, L., *A Sociedade Pós-Industrial e o Profissional em Turismo*, Papirus Editora, 2000, p. 44; Lyotard, Jean François, *A condição pós-moderna*, São Paulo, Editora Paz e Terra, 2012.

7 «Os paradigmas fazem a ponte entre a teoria e a realidade por meio da elaboração de teses científicas que são utilizadas na elaboração de programas e sistemas, na execução de políticas, de projetos de desenvolvimento. Estes têm como referências os conhecimentos construídos a partir de determinada visão de mundo que projeta as ações necessárias para a transformação da realidade.» (Arendt, Hannah, “O que é política?”, in *O que é política?*, tradução de Reinaldo Guarany, Rio Janeiro, Bertrand Brasil, 1998, pp. 21-25).

8 «Em vez da eternidade, a história; em vez do determinismo, a imprevisibilidade; em vez do mecanicismo, a interpenetração, a espontaneidade e a auto-organização; em vez da reversibilidade, a irreversibilidade e a evolução; em vez da ordem, a desordem; em vez da necessidade, a criatividade e o acidente» (Santos, Boaventura de Sousa, *A crítica da razão indolente. Contra o desperdício da experiência. Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática*, São Paulo, Cortez, 2000, v. 1, pp. 70-71).

9 A imagem que caracteriza de forma mais original as relações entre paradigmas nos dias atuais parece-me ser, sem dúvida, a de um período de *transição paradigmática*, em que a dinâmica da realidade exige novos paradigmas que consigam melhor explicar os problemas contemporâneos. Esta imagem espelha de forma muito sugestiva os dilemas e os desafios epistemológicos que existem no século XXI, em que múltiplos e inter-relacionados problemas evidenciam a existência de um estado de mal-estar. O sociólogo alemão Ulrich Beck chama a nossa sociedade contemporânea de sociedade global do risco, uma verdadeira “caixa de pandora” que promove o crescente e contínuo processo de liberação aleatória de “novos riscos” que redundam no retorno da incerteza, da imprevisibilidade e da insegurança, em suas dimensões cognitiva e normativa. Já o sociólogo britânico Anthony Giddens chama de “crise do controle”, concebida como perda de domínio sobre o mundo em virtude do surgimento de perigos novos (Santos, Boaventura de Sousa, *op. cit.*, p. 19; Bauman, Zygmunt, *O mal-estar da pós-modernidade*, Rio de Janeiro, Editora Jorge Zahar, 1998; Beck, Ulrich, *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*, tradução de Sebastião do Nascimento, São Paulo, Editora 34, 2011; Giddens, Anthony, *As consequências da modernidade*, tradução de Raul Fiker, São Paulo, Editora UNESP, 1991, pp. 133 e ss.).

pós-modernidade as subestimou, até zombou delas. A visão da modernidade em crise de Bordoni articula-se com a de Bauman quando afirma que as promessas ficaram imunes às ondas cruzadas da história, sendo abandonadas estratégias favorecidas, assim como modelos de “boa sociedade” eventualmente concebidos para coroar o esforço de persegui-los de forma resoluta e fiel<sup>10</sup>.

A crise do paradigma moderno<sup>11</sup> nos mostra a necessidade de reformulação de suas premissas epistemológicas, seja por oposição, com a ruptura de seus parâmetros, seja por uma continuidade remodelada da modernidade<sup>12</sup>. As forças que nos levam às crises trazem em si as sementes da renovação. As possibilidades de salvação nesse momento de crise partem da constatação das características desta condição pós-moderna, e reconhecem elementos orientadores dentro do universo de incerteza, a fim de compreender a realidade<sup>13</sup>.

Alertados para uma compreensão mais elaborada, a pós-modernidade se coloca no contexto da complexidade em termos de totalidade e interconexão, em função de um processo evolutivo contínuo e inacabado caracterizado pela verificação de que o que é sólido pode acabar por se tornar fluído com o progresso e a situação de fluidez gera busca por uma solidez duradoura<sup>14</sup>, que considere a variabilidade no conhecimento e conceba um repensar multidimensional.

A pós-modernidade<sup>15</sup>, ao produzir rupturas e introduzir novas definições axiológicas, traz a economia colaborativa, uma nova forma de pensar o

---

10 Bauman, Zygmunt & Bordoni, Carlo, *Estado de Crise*, tradução de Renato Aguiar, Rio de Janeiro, Zahar, 2016, pp. 9-75.

11 A modernidade, nascida sob signo da liberdade, definida como o período identificado pela era da razão rumo ao progresso histórico linear e caracterizada pelo fortalecimento dos Estados Nacionais não é suficiente para atender aos desafios da sociedade contemporânea, pois esta, a partir de meados do século XX, passa a ser vista como contingente, instável e imprevisível, solidificada pela globalização, e caracterizada pela invasão da tecnologia eletrônica, automação e informação.

12 Harvey, David, *op. cit.*

13 «Entre as ruínas que se escondem atrás das fachadas, podem pressentir-se os sinais, por enquanto vagos, da emergência de um novo paradigma» (Santos, Boaventura de Souza, *op. cit.*, p. 56).

14 Bauman, Zygmunt, *Modernidade líquida*, Rio de Janeiro, Zahar, 1998.

15 Com a reformulação do pensamento moderno, surge a ideia no contexto pós-moderno da *incredulidade* manifestada pela indeterminação e intensa desconfiança nos discursos universais, que se tornaram dogmáticos, fechados e excludentes. Há uma perda da racionalidade global integradora e explicadora dos fenômenos, com abertura conceitual e metodológica para que os discursos não se tornem invólucros vazios sem significado histórico e social (Harvey, David, *op. cit.*; Santos Filho, J.C., *op. cit.*, pp. 25-60; Trigo L., *op. cit.*, p. 44).

desenvolvimento da atividade econômica, fundamentada na partilha, troca, negociação ou aluguel ou arrendamento de bens, privilegiando o acesso aos mesmos, em detrimento da sua aquisição ou propriedade<sup>16</sup>.

A economia colaborativa é um ganho do século XXI, tanto para as empresas como para os consumidores. Gray já alertava que a história não é progresso ou declínio, mas ganhos ou perdas recorrentes<sup>17</sup>.

Na perspectiva consumerista, a economia colaborativa partilha bens e/ou serviços proporcionando maior oferta e preços mais baixos. A tradição consumerista, que se havia firmado nos excessos do hiperconsumo que culminaram com a geração de exclusão social, passando pela ênfase da posse de bens, sofreu um forte influxo do acesso partilhado com satisfação de necessidades reais do consumidor, além de possibilitar a troca em caso de necessidade. Ganha, assim, relevante importância prática a ideia do consumo colaborativo<sup>18</sup>, pois se define como modelo econômico no qual os bens ou serviços são partilhados, redefinido através da tecnologia moderna e das comunidades.

Quanto às empresas, como atores decisivos desses novos modelos econômicos, aparece como forma de contribuir para o crescimento e competitividade, como geração de novas oportunidades de emprego, de regimes de trabalho flexíveis e de novas fontes de rendimento<sup>19</sup>.

Originalmente assentada na utilização partilhada de bens e serviços, segundo abordagem nas organizações empresariais, teve sua compreensão

---

16 Os bens e serviços são obtidos de forma compartilhada. O foco não está na aquisição de produtos ou troca monetária, mas sim no acesso a bens e serviços.

17 Gray, John, *Cachorros de palha: reflexões sobre humanos e outros animais*, tradução de Maria Lucia de Oliveira, Rio de Janeiro, Record, 2005, p. 169.

18 «[...] Não é uma ideia nova, mas sim o renovar de uma prática que beneficia da tecnologia atual para que o serviço seja muito mais eficiente e ajustável à escala [...] os consumidores querem possuir menos, mas beneficiar mais. Ao oferecerem alternativas cómodas e, muitas vezes, mais econômicas, as iniciativas de consumo colaborativo otimizam os recursos já disponíveis e evitam que se fabriquem novos produtos desnecessários. Em última análise, partilhar é rentável e sustentável» (Parecer do Comitê Econômico e Social Europeu sobre Consumo colaborativo ou participativo: um modelo de desenvolvimento sustentável para o século XXI. 2014/C 177/01, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* em 11/06/2014, disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52013IE2788&from=LT>, acesso em: 20.05.2017.

19 Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comitê Econômico e Social Europeu e ao Comitê das Regiões, uma agenda europeia para a economia colaborativa, Bruxelas, 02.06.2016 COM (2016) 356 finais, disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=COM:2016:0356:FIN>, acesso em: 05.08.2017.

revista como um modelo econômico potencializado pela inovação e plataformas eletrônicas, mantendo, todavia, como fundamentais à sua compreensão as suas características estruturais de partilha de ativos e uso eficaz e integrado dos recursos já disponíveis.

Assim, para compreender a economia colaborativa, entendida como uma nova forma de pensar a atividade econômica frente aos desafios do mercado e as práticas correntes, podem ser arroladas algumas características que lhe conferem um denominador comum que sirva de orientação aos modelos empresariais no âmbito dos quais as atividades são facilitadas por plataformas colaborativas como mercado aberto para utilização temporária de bens e/ou serviços<sup>20</sup>. Para os fins deste ensaio, serão examinadas as seguintes características:

- a) **Dinamismo e expansionismo:** a economia colaborativa, assim pluralizada para atender a comunidades e cidades por todo o mundo, acompanhando o ritmo frenético da própria convivência civilizada, se vai socorrer das características e elementos presentes em cada contexto sociocultural. As interações entre economia colaborativa e seu dinamismo necessariamente se multiplicam e se adensam, bastando lembrar que é um fenômeno em rápida evolução, cada vez mais evidente entre as forças de transformação da sociedade e as tendências do conservantismo, num processo de reajuste constante do processo com as tradições da história, produzindo um redimensionamento da realidade econômica tradicional.
- b) **Alteridade:** a lógica da eficiência dos mercados ajustada ao rendimento mínimo para dignidade humana num contexto de construção permanente do desenvolvimento sustentável é compatível com alteridade nas relações da economia de partilha. Com efeito, o conceito de uma economia de partilha não pode ser aquele fundamentado nos princípios regentes das práticas econômicas do mercado tradicional, que se distancia paulatinamente da realidade da economia colaborativa. Essa economia de partilha é, assim, o que promove interações, mas com reconhecimento e maior relevância do outro nas relações econômicas; é o que facilmente se identifica pela preocupação dos membros envolvidos nas práticas econômicas como bem-estar do outrem e por sua consequente aptidão para gerar por trocas comunais e compartilhamento ganhos relacionais. Trata-se de um conceito valorativo, pois promove valores cooperativos e exercício

---

<sup>20</sup> *Idem, ibidem.*

da solidariedade face ao progressivo esgotamento do sistema atual e de sua incapacidade para satisfazer as exigências individuais e coletivas dos cidadãos.

- c) Compartilhamento:** é o uso mais eficaz e mais integrado de ativos e recursos que já existem e estão disponíveis. A pessoa fica com a posse do bem somente enquanto precisa utilizar e depois devolve para que outras pessoas o usem. Pode ser manifestada na forma da troca, aluguel, doação, empréstimo ou outra negociação semelhante. É detectada a possibilidade de ganhos não financeiros (desmone-tização: menos circulação de dinheiro). As atividades são facilitadas por plataformas colaborativas que criam um mercado aberto para a utilização temporária de bens ou serviços, baseada na distribuição horizontal: pautado na relação entre pessoas e que exploram o conceito de acesso ao invés de posse. As transações de economia colaborativa não implicam uma transferência de propriedade, podendo ser realizadas com fins lucrativos ou sem fins lucrativos.

Além da necessidade de apreciação das características, uma reflexão sumária sobre o sentido mais recente do processo de evolução da economia colaborativa conduz-nos à conclusão de que certos princípios e leis que modelaram o pensamento econômico tradicional<sup>21</sup> passam a ser revistos pelo desenvolvimento de modelos de negócios baseados na partilha, troca, permuta, aluguer ou comércio de serviços, facilitados por uma plataforma online.

As características e as propriedades dinâmicas e relacionais de circunstâncias históricas, sociais, teóricas e filosóficas refletem nas expressões temporais<sup>22</sup>, permitindo a apreensão do significado da economia colaborativa como estrutura econômica cuja eficácia representa um novo olhar sobre os

---

21 «As novas práticas econômicas não se adequam de forma plena aos pressupostos do pensamento econômico tradicional, principalmente no que diz respeito ao comportamento dos agentes no mercado. Há violação das premissas fundamentais na construção ontológica do homem econômico. Os princípios diferenciam das práticas econômicas do mercado tradicional ou escapam da ortodoxia inflexiva da concepção clássica de mercado (exocentrismo): 1) mercado explorador com preços abusivos e serviços desleixados para uma experiência mais digna e justa; 2) Além de criarem novos mercados e de permitirem a expansão dos mercados existentes, as empresas do setor da economia colaborativa acedem a mercados onde até aqui operavam prestadores de serviços tradicionais» (Gerhard, Felipe; Júnior, Jeová Torres Silva; Câmara, Samuel Façanha, "Tipificando a Economia do Compartilhamento e a Economia do Acesso", in *Organizações & Sociedade*, vol. 26, no. 91, Salvador, Oct./Dec. 2019, Epub, Oct. 07, 2019).

22 «A vida social do grupo se reflete nas expressões temporais. [...] Cada grupo, com seu íntimo nexo de entendimento mútuo e comum sobre o ritmo das atividades sociais, define seu tempo a fim de se ajustar ao seu comportamento. Nenhum cálculo altamente complexo baseado na precisão matemática, nem a beleza das observações astronômicas são necessárias para coordenar e sincronizar o comportamento societal.» (Merton, Robert K.; Sorokin, Pitirim A., "Social time: a Methodological

comportamentos de mercado. No presente trabalho, interessa-nos destacar e enfatizar momentos essenciais deste processo de revisão com as novas práticas econômicas: a) fatores ligados à origem da economia colaborativa; b) descontinuidade na identidade criada no século XXI com a promoção de valores cooperativos e exercício da solidariedade; c) a confiança como elemento determinante da economia colaborativa.

## 2. Surgimento da economia colaborativa

Conexo com a primeira coordenada do processo da economia colaborativa, um dos sintomas de revisão com as novas práticas aponta a crise econômica de 2008, bem como a expansão digital como fatores para o surgimento deste modelo econômico.

Com a crise de 2008<sup>23</sup>, o fim do ciclo econômico recessivo culminou numa mudança de paradigma, no qual as pessoas buscam o seu futuro de modo sustentável em termos econômicos, humanos e sociais, e em harmonia com o planeta do ponto de vista ambiental. A referida crise consubstancia-se, desde logo, na implementação de novos arranjos de relações econômicas pautados na relação entre pessoas baseadas no conceito de acesso, ao invés da posse para retornar desenvolvimento sustentável.

O objetivo perseguido, como resposta para as incertezas da crise econômica, é, pois, aproveitar na máxima medida possível a capacidade de buscar o desenvolvimento sustentável, entendida como justificativa adequada da economia colaborativa. Na miragem desse objetivo, deve-se conciliar dimensões que associadas apontam para um nítido esforço dos atores sociais na realização de um crescimento inteligente (desenvolver uma economia baseada no conhecimento e na inovação), sustentável (promover uma economia mais eficaz, mais ecológica e mais competitiva) e inclusivo (estimular

---

and functional analysis”, in *American Journal of Sociology*, Chicago, v. 42, n. 5, pp. 615-629, Mar. 1937, tradução nossa).

23 A crise de 2008 representou uma mudança na história do capitalismo, atingiu todos os mercados, do monetário ao de crédito, das bolsas de valores à de mercadorias. Ela alcançou o âmbito internacional e foi muito intensa, gerando um indício da escassez global de liquidez em dólares e tornando pior os termos de troca, devido à queda dos preços das *commodities*. A bolha financeira americana foi considerada a maior, desde a grande depressão de 1929 (disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rtee/article/view/7363>, acesso em: 10.05.2017).

uma economia com taxas de emprego elevadas, oferecendo ao mesmo tempo a coesão social e territorial)<sup>24</sup>.

A conjugação das dimensões com a ideologia imperante do equilíbrio dinâmico que propicie melhoria da qualidade de vida sem comprometer as futuras gerações assume, neste cenário, um relevo decisivo como novo paradigma de bem-estar a partir da década de 80, representando, como base da economia colaborativa, uma maneira alternativa de viver com qualidade, valorizando o acesso aos bens, em detrimento da sua propriedade: o melhor aproveitamento dos bens pode concretizar-se numa utilização partilhada ou na reutilização dos bens:

- a) Dimensão econômico-financeira:** eficiência dos mercados ajustados com rendimento mínimo para dignidade humana e à complexidade do mundo natural; adaptação dos custos com a capacidade econômico-financeira (manejo eficiente dos recursos e fluxo permanente de investimentos públicos e privados); consumo colaborativo;
- b) Dimensão ambiental:** é a proteção ambiental que proporcione vida digna, com preservação dos recursos energéticos e naturais, de forma a evitar o retrocesso na biodiversidade. É necessário a responsabilidade ambiental pelas emissões, com redução do desperdício e aumento da eficiência no uso dos recursos naturais;
- c) Dimensão social:** é a preocupação com a redução das desigualdades sociais fundamentada nas estratégias da solidariedade intergeracional, defesa do patrimônio cultural e a efetividade dos direitos sociais<sup>25</sup>.

Mas, além da crise econômica de 2008, quando um dos bancos de investimentos mais tradicionais dos Estados Unidos, o Lehman Brothers, foi à falência, e as Bolsas do mundo todo despencaram, gerando muita instabilidade no mercado, contribuíram para o surgimento da economia colaborativa os fluxos de comunicação viabilizados pelas tecnologias de comunicação.

---

24 A Estratégia Europa, 2020, disponível em: [https://www.eapn.pt/iefp/docs/Estrategia\\_Europa\\_2020.pdf](https://www.eapn.pt/iefp/docs/Estrategia_Europa_2020.pdf), acesso em: 05.03.2016.

25 Banco Mundial, *Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1992 – Desenvolvimento e Meio Ambiente*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1992; Kennedy, Paul, *Preparando para o Século XXI*, Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1993; Conferência Mundial sobre a Conservação e o Desenvolvimento, da IUCN (Ottawa, Canadá, 1986); O Relatório Brundtland, de 1987, da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; Raynaut, Claude; Zaroni, Magda, "La construction d'Interdisciplinarité et formation intégrée de l'environnement et du développement", Paris, UNESCO (document préparé pour la réunion sur le modalités de travail de Chaires UNESCO du développement durable), Curitiba, 1-4 Juillet, 1993 (mimeo).

A tecnologia é parte integrante da vida do homem e da sociedade, funcionando como ferramenta para o desenvolvimento da civilização. Insere-se num processo histórico não linear, atua como canal de expressão da cultura das sociedades, e serve como instrumento transformador das formações sociais<sup>26</sup>. Fala-se em interação entre sociedade e tecnologia, como um processo impreciso, e de conteúdo heterogêneo, associado à determinação das técnicas de que dispõe um grupo social em qualquer fase histórica de seu desenvolvimento, e ao surgimento de comportamentos, valores e atitudes adaptáveis aos estágios evolutivos referentes aos momentos tecnológicos<sup>27</sup>.

Fator de organização social, instrumental de produtividade e/ou competitividade, aplicação de conhecimentos ou atividade humana em que se busca a solução de problemas práticos, a tecnologia exerce influência decisiva na sociedade, seja trazendo benefícios à humanidade com o conforto proporcionado pelos diversos aparatos e dispositivos técnicos, seja com os riscos da evolução tecnológica resultante em lucros, interesses e diversas questões sociais, éticas e políticas<sup>28</sup>.

---

26 Vargas, M., *Para uma filosofia da tecnologia*, São Paulo, Alfa Omega, 1994; Brito, Gláucia da Silva, *Educação e Novas Tecnologias: um re-pensar*, Curitiba, Ibpex, 2008; Johnson, Steven, *Cultura da interface: como o computador transforma nossa maneira de criar e comunicar*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001; Pinto, Álvaro Vieira, *O conceito de tecnologia*, Rio de Janeiro, Contraponto, v. 1, 2005, p. 20; “o valor da tecnologia não está nela em si mesma, mas depende do uso que fazemos dela” (Côrrea, Juliana, “Novas tecnologias de informação e da comunicação: novas tecnologias de ensino e aprendizagem”, in Coscarelli, Carla Viana (org), *Novas tecnologias, novos textos, novas formas de pensar*, Belo Horizonte, Autêntica, 2002); Cardoso, T. F. L., “Sociedade e Desenvolvimento Tecnológico: Uma Abordagem Histórica”, in Grinspun, M.P.S.Z. (org.), *Educação Tecnológica: Desafios e Perspectivas*, São Paulo, Cortez, 2001; Veraszto, E. V., *Projeto Teckids: Educação Tecnológica no Ensino Fundamental*, Dissertação de Mestrado, Campinas, Faculdade de Educação, UNICAMP, 2004.

27 “As tecnologias são produzidas e apropriadas de formas diferenciadas, a partir de dinâmicos processos socioeconômicos, culturais e políticos específicos. Uma tecnologia influencia fenômenos sociais e é marcada por eles, em um complexo movimento histórico de reciprocidades, usos, inovações, desvirtuamentos e disputas” (Ribeiro de Mello, Gilberto, *Estudos de Prática de Governança Eletrônica: instrumento de controladoria para tomada de decisões na gestão dos Estados Brasileiros*, São Paulo, USP, 2009. 187 f, Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade São Paulo, São Paulo, 2009).

28 Schienstock, G., “Technology policy in the process of change. Changing paradigms in research and technology policy?”, in Aichholzer y Schienstock, *Technology Policy – Towards An Integration Of Social And Ecological Concerns*, Berlin-Nueva York, De Gruyter, 1994; Wynne, B., “Redefining the Issues of Risk and Public Acceptance”, in *Futures*, fevereiro, 1983; Bunge, M., *Treatise on basic philosophy*, v. 7: Philosophy of science and technology, Dordrecht, Reidel, 1985; Mitcham, Carl, *Thinking through technology. The path between engineering and philosophy*, Chicago, The University of Chicago Press, 1994; Pacey, A., *The Culture of Technology*, Cambridge, MA, MIT Press, 1983; Carvalho, M. G., “Tecnologia e Sociedade”, in Bastos, João A S. L. (org.), *Tecnologia e Interação, Coletânea “Educação e Tecnologia”*, PPGTE-CEFET, Curitiba, CEFET-PR, 1998, p. 1; Bazzo, W. A., *Ciência, Tecnologia e Sociedade: e o contexto da educação tecnológica*, Florianópolis, Ed. da UFSC, 1998; Herrera, Amílcar et al., *Las Nuevas Tecnologías y el Futuro de América Latina. Riesgo y oportunidad*, Siglo XXI, México, 1994; Heidegger, Martin, *Introdução à Metafísica*, São Paulo, Piaget, 1987.

É neste contexto do progresso tecnológico e do seu impacto social que, na história da humanidade, desde o início da civilização, é possível detectar movimentos ou eras tecnológicas, ou seja, épocas na evolução histórico-social do homem marcadas pelo predomínio de um tipo de tecnologia<sup>29</sup>. O desenvolvimento tecnológico da humanidade pode ser classificado em quatro eras: industrial, elétrica, eletrônica e da informação.

Com isso, se o desenvolvimento tecnológico faz parte das dinâmicas sociais, bastante peculiar à perspectiva do progresso técnico, é possível afirmar, com a chegada dos computadores, e principalmente com a internet, que estamos vivendo numa realidade em que o fluxo de mensagens e imagens entre as redes passou a ser o ingrediente básico nas relações sociais, revelando a configuração de uma sociedade tecnológica marcada pelo avanço da tecnologia de informação, uma verdadeira sociedade de informação. No contexto da sociedade de informação, os avanços da microeletrônica permitiram o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação e o surgimento da era eletrônica, fatores que condicionam a exigência de um momento histórico-cultural mais aberto e potencializado pela difusão, disseminação e transmissão de informações para todos e por todos<sup>30</sup>.

Na era eletrônica, ancorada nas novas tecnologias digitais, surge um novo ambiente de informação e comunicação, com transmissão global, velocidade ímpar e subversão dos fatores de tempo e espaço, que propicia novas formas de sociabilidade, influenciando no relacionamento entre o público e o privado. É o ciberespaço<sup>31</sup>, termo citado por William Gibson no romance *Neuromancer*, entendido como um espaço de comunicação aberta que surge

---

29 Ortega y Gasset, J., *Meditação da técnica*, Rio de Janeiro, Livro Ibero Americano Limitada, 1963.

30 «A capacidade criar, difundir e usar conhecimento e informação é cada vez mais o principal fator para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida» (OCDE, OCDE SCIENCE, *Technology and Industry Scoreboard 1999*, Benchmarking Knowledge-based Economies, OCDE, 1999); Hobsbawm, E., *O Novo Século (Entrevista a Antônio Polito)*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

31 Parece-nos útil delimitar o âmbito do ciberespaço em dois aspectos: a) aspecto subjetivo: ele designa os seres que navegam e alimentam o universo das redes digitais; dentro do aspecto subjetivo do ciberespaço, a concepção dos seres se utiliza desse espaço, se identificam como identidades nômades sem corpo, sem simultaneidade de presença, apenas em solidão coletiva. Nesta linha, há um universo complexo e dinâmico de interações de sujeitos que transitam no ambiente virtual com discursos, práticas e imagens que passam a influenciar a conformação social; b) aspecto objetivo: ele designa o conteúdo que abrange um universo oceânico de informações com base numa infraestrutura material da comunicação digital. Ao lado da socialização, o ambiente virtual proporciona intercâmbio intenso de informações e imagens, especialmente com o advento da internet e o desenvolvimento da web [Levy, Pierre, *Cibercultura*, São Paulo, Editora 34, 1999; Lysloff, René, "Musical life in Softcity: in internet ethnography", in Lysloff, René & Gay, Leslie (orgs.), *Music and Technoculture*, Middletown, Wesleyan University Press, 2003; Giddens, Anthony, *Modernidade e identidade*, traduzido por Plínio Dentzien, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2002].

da interconexão mundial de computadores. A Era Eletrônica, especialmente com o surgimento da internet, propicia a invasão no corpo da vida comunitária de uma nova identidade social baseada na ampliação da informação como papel de moeda globalizante, criando a *sociedade em rede* e uma *cidadania eletrônica* ou *cibercidadania*<sup>32</sup>.

O ambiente digital, caracterizado por uma visível alteração no âmbito das relações humanas, apresenta uma vertente da crescente influência das tecnologias de informação e comunicação nas relações de mercado, apontando fundamentalmente para um alargamento do consumo limitado a trocas de produtos e serviços que envolvam valores monetários, com a valorização da posse. Envolvido neste processo está o resgate do comportamento de partilha acrescido do componente tecnológico do acesso e, por conseguinte, uma alteração que repercute na ampliação do ciclo de vida dos produtos, consciência ambiental e interação social<sup>33</sup>.

A influência das tecnologias digitais é fator decisivo na viabilização de modelos empresariais integrantes da economia colaborativa, por dois motivos: a) são ferramentas inovadoras baseadas no compartilhamento, permitindo que as pessoas acedam aos bens e/ou serviços; b) gera otimização na localização de recursos e agregação de pessoas com interesses em comum, formando comunidade de interações<sup>34</sup>.

---

32 Pieranti, O. P.; Rodrigues, S.; Peci, A., "Governança e New Public Management: convergências e contradições no contexto brasileiro", in *XXXI Encontro da ANPAD*, Rio de Janeiro, 2007; Toffler, Alvin, *A terceira onda*, Rio de Janeiro, Record, 1997; Akutsu, L.; Pinho, J. A. G., "Sociedade da informação, accountability, e democracia delegada: investigação em portais de governo no Brasil", in *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, set./out. 2002, pp. 723-745; Lock, F. N., *Transparência da gestão municipal através das informações contábeis divulgadas na internet*, 2003, 111 f. (Dissertação – Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003; Santana Junior, J. J. B., *Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos Estados e do Distrito Federal do Brasil*, 2008, 176 f. (Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multinstitucional e Inter-regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Recife, 2008; Castells, Manuel, *A sociedade em rede*, São Paulo, Paz e Terra, 1999.

33 Rett, L., "Marcas e consumo colaborativo: um novo modelo de negócios", in *Anais do V Pró-Pesq. PP-Encontro Nacional de Pesquisadores em Publicidade e Propaganda*, São Paulo, INMOD; ABP2/PPGCOM-ECA-USP, 2014; Jorge, M. S.; Brasil, M. B.; Ferreira, V. H. A., "A sociedade em rede e a perspectiva do consumo colaborativo na contemporaneidade", in *Anais do 2.º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade*, Santa Maria, RS, 2013; Botsman, R.; Rogers, R., *O que é meu é seu: como o consumo colaborativo vai mudar o nosso mundo*, Porto Alegre, Bookman, 2011.

34 Shirky, C., *A cultura da participação. Criatividade e Generosidade no mundo conectado*, Rio de Janeiro, Zahar, 2011; Rifkin, J., *A era do acesso*, São Paulo, MackronBooks, 2001; Fontenelle, I., "Mídia, acesso e mercado de experiência", in *Revista Contratempo*, n. 10/11, 2004.

### 3. Economia colaborativa: um conceito disruptivo?

A crise da identidade subjetiva no contemporâneo pode ser apresentada como um *fenômeno disruptivo* em sua existência<sup>35</sup>, onde o individualismo diferenciado centrado na figura do homem competitivo e destrutivo se mostra degenerado e/ou inoperante diante das práticas da economia colaborativa.

A crise como fenômeno disruptivo pode ser entendida como a não aceitação das compreensões preestabelecidas sobre o campo de ação e interação nas relações humanas (privilegia-se o aspecto negativo da ruptura, associando-o a uma quebra coletiva do sentido partilhado e da estruturação dos papéis sociais), ou então como a reconstrução dos papéis dos participantes e processos aptos na resolução de desafios na funcionalidade do contexto sociocultural (dá-se relevo à conotação positiva da ruptura, integrando-a no reconhecimento da necessidade de mudanças de referenciais como resposta a novas problemáticas da ordem social).

Podemos afirmar que, antes da economia colaborativa, há uma sociedade de indivíduos isolados uns dos outros, sem diálogo, com base num individualismo exacerbado. Em consequência, é o “Eu” que está em questão o tempo todo, alargado e exaltado em suas fronteiras até o espaço sideral. Uma postura autocentrada do indivíduo acabará por acentuar a busca de crescimento econômico e acúmulo de riqueza numa lógica competitiva de produzir mais e mais, a não fraquejar nesse afã, a não parar, a tornar-se cada vez mais maquinal, bem como havia sido previsto pelo visionário Charles Chaplin (1936) em seu filme *Tempos modernos* como “a nova doença do ser humano”<sup>36</sup>.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a noção de cultura do narcisismo, a lógica deste casulo, é a auto-absorção, fator que confere uma preocupação excessiva com o “Eu”, ou seja, com olhos em seus próprios desempenhos particulares, os homens se tornam peritos em sua própria decadência. Acontece que, sob o mote da economia colaborativa, constata-se um complexo processo de esgotamento do individualismo diferenciado pela união com aproximação de pessoas e troca de experiências. Há aproximação cada vez maior das experiências conjuntas e divididas, propiciando para a

---

35 Lerbinger, Otto, *The crisis manager: facing risk and responsibility*, Mahwah, New Jersey, Lawrence Erlbaum Associates Publishers, 1997, p. 6.

36 Chaplin, C., *Modern times*, Continental Filmes, 1936.

humanidade o desabrochar de um homem solidário e orientado para permitir a livre manifestação de vida em todas as suas formas<sup>37</sup>.

#### 4. Confiança: fator determinante da economia colaborativa

A confiança<sup>38</sup> nas plataformas colaborativas funciona como fator determinante nos modelos empresariais integrantes da economia colaborativa, já que partilhar recursos exige relação de segurança com pessoas, empresas e ideias desconhecidas<sup>39</sup>.

A criação de uma expectativa positiva em relação ao comportamento dos intervenientes do sistema econômico no qual os bens ou serviços são partilhados entre particulares, de forma gratuita ou contra um preço, tipicamente através da internet, funciona como mecanismo de segurança que possibilita eficácia das transações em uma sociedade interconectada e interativa<sup>40</sup>.

A instrumentalidade da confiança se põe em evidência, num contexto contemporâneo, no âmbito da economia colaborativa, como uma necessidade exigida para partilha de recursos, transcendendo sua função local e/ou institucional, para se tornar distribuída, desde que haja elementos conjugados que certifiquem segurança da ideia, da plataforma e da reputação do procedimento econômico na transação digital<sup>41</sup>.

Nesta linha, os modelos empresariais na economia colaborativa só podem funcionar no mercado de negócios, como reais conquistas em benefício das

---

37 Nohara, Irene, *Fundamentos de Direito Público*, São Paulo, Atlas, 2016; Casalta Nabais, José, "Qual o Melhor Sistema Fiscal para o Século XXI?", in *Revista de Estudos Tributários*, Ano XXII – n.º 127 – Maio-Jun. 2019.

38 Rotter, J. B., "A new scale for the measurement of interpersonal trust", in *Journal of Personality*, v. 35, n. 4, Dec. 1967, pp. 651-665; Williamson, O. E., "Calculativeness, trust, and economic organization", in *Journal of Law and Economics*, v. 36, n. 1, Apr. 1993, pp. 453-486; Quéré, L., "La structure cognitive et normative de la confiance", in *Réseaux*, v. 4, n. 108, 2001, pp. 125-152.

39 Davenport, Thomas H.; Prusak, Laurence, *Conhecimento Empresarial: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual*, Rio de Janeiro, Campus, 1998; Terra, José Cláudio Cyrineu, *Gestão do conhecimento: o grande desafio empresarial*, Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

40 Arrow, K., *The limits of organization*, New York, Norton, 1974; Akerlof, G. A., "The market for «Lemons»: quality uncertainty and the market mechanism", in *Quarterly Journal of Economics*, v. 84, n. 3, 01 August 1970, pp. 488-500.

41 Sundararajan, A., *The sharing economy. The end of employment and the rise of crowd-based capitalism*, Cambridge, MA, MIT Press, 2016; Zervas, G.; Proserpio, D.; Byers, J., "A first look at online reputation on Airbnb, where every stay is above average", Working Paper, Jan. 2015, disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2554500>, acesso em: 07.05.2018.

sociedades com modelos de consumo sustentáveis, desde que haja construção permanente com uma trílice estratégia:

- a) Transparência:** redução de assimetria informacional entre os intervenientes na transação digital, com a manutenção de um fluxo de informações de fácil acesso e úteis à prática econômica, e que sejam pertinentes, confiáveis, inteligíveis e oferecidas no momento oportuno;
- b) Responsabilidade:** boa reputação com mecanismos de justificativa, de feedback, explicações, avaliações por pontos e revisões por escrito, sempre de forma consistente e especificada;
- c) Segurança:** criação de medidas de autenticação e garantias, inclusive em plataformas inovadoras e atualizadas com métodos e ferramentas da evolução tecnológica, mantendo a qualidade.

## 5. Economia colaborativa como fato e valor

Fenômeno relevante para as sociedades contemporâneas, a economia colaborativa, comporta duas linhas de compreensão: como fato e como valor.

Como fato, pode ser historicamente considerado como uma prática econômica de compartilhamento de bens e serviços, o que, afinal, não é um fenômeno novo, mas, ao contrário, muito antigo, pois a colaboração/compartilhamento era prática coletiva sedimentada no cotidiano social nos primórdios da civilização. Aliás, a economia de partilha segue a lógica inexorável da natureza humana colaborativa e não competitiva e sua consequente e inevitável relação simbiótica pela vida.

Com esse sentido, o fenômeno se tem manifestado em destaque com a WEB 2.0, notadamente potencializado com a tecnologia digital, impulsionando a ampliação de negócios que com base em plataformas colaborativas possibilitam a utilização partilhada de bens e serviços.

Ocorre, porém, que, na economia do século XXI, a atual economia colaborativa, com a Revolução das Comunicações, deflagrada no século XX e ainda em curso, é um conceito tecnológico que funciona como canal de expressão da cultura digital da sociedade de informação e comunicação mediatizada e universalizada.

A tradição colaborativa, que se havia firmado por expressão da natureza humana, desde sociedades pré-letradas, recebe na era eletrônica um forte influxo pela expansão das redes sociais com o reconhecimento de um novo

modelo econômico gerado pelas tecnologias de informação e comunicação. A economia em partilha chega, pois, a consumo de bens e/ou serviços para ditar o compartilhamento do acesso, fundamentada na tecnologia virtual como instrumento para otimizar a localização dos recursos, agregar pessoas com interesses comuns e construir comunidades.

Na perspectiva axiológica, como valor<sup>42</sup>, a economia colaborativa tem-se desenvolvido sob os motes de alteridade e solidariedade, nos relacionamentos intersubjetivos, funcionando como um conceito valorativo. O objetivo é o da implementação de um sistema de generosidade baseado no compartilhamento e na doação a outras pessoas, orientado para os resultados de sustentabilidade e dirigido por valores que se pautam pela justiça social e o bem-estar dos consumidores.

É importante ressaltar que um dos vetores da economia colaborativa reside na conexão social, a qual se traduz numa abordagem mais aberta, menos estruturada e fundada na pluralidade das possibilidades de relações sociais. Existem contribuições sociais (produção e consumo conscientes e sustentáveis, colaboração e comportamento anticonsumo). Há engajamento coletivo em causas de orientações sustentáveis e altruístas.

---

42 Os valores, como ingredientes básicos de uma cultura, funcionam como pontos de referência que caracterizam a visão da sociedade sobre as coisas, dando-lhe orientação a respeito da realidade e em suas relações mútuas. Os valores, conteúdos materiais desejados pela sociedade, funcionando como padrões de vivência axiológicos, são ao longo da evolução, em razão da sua inerente mobilidade, inseridos na ordem jurídica (Reale, Miguel, *Filosofia do Direito*, São Paulo, Saraiva, 2002; Bastos, Celso Ribeiro, *Hermenêutica e Interpretação Constitucional*, São Paulo, Celso Bastos Editor, 2002; Lima, Newton de Oliveira, *Teoria dos valores jurídicos*, Recife, Fundação Antônio dos Santos Abranches, 2009; Dantas, Ivo, *Direito Constitucional e Instituições Políticas*, São Paulo, Editora Jolovi, 1986).

## Referências

- Abbagnano, N., *Dicionário de Filosofia*, São Paulo, Martins Fontes, 1998.
- Akerlof, G. A., "The market for «Lemons»: quality uncertainty and the market mechanism", in *Quarterly Journal of Economics*, v. 84, n. 3, 01 August 1970, pp. 488-500.
- Akutsu, L.; Pinho, J. A. G., "Sociedade da informação, accountability, e democracia delegada: investigação em portais de governo no Brasil", in *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, set./out. 2002, pp. 723-745.
- Arendt, Hannah, "O que é política?", in *O que é política?*, tradução de Reinaldo Guarany, Rio Janeiro, Bertrand Brasil, 1998.
- Arrow, K., *The limits of organization*, New York, Norton, 1974.
- Bastos, Celso Ribeiro, *Hermenêutica e Interpretação Constitucional*, São Paulo, Celso Bastos Editor, 2002.
- Bauman, Zygmunt, *O mal-estar da pós-modernidade*, Rio de Janeiro, Editora Jorge Zahar, 1998.
- Bauman, Zygmunt, *Modernidade líquida*, Rio de Janeiro, Zahar, 1998.
- Bauman, Zygmunt & Bordoni, Carlo, *Estado de Crise*, tradução de Renato Aguiar, Rio de Janeiro, Zahar, 2016.
- Bazzo, W. A., *Ciência, Tecnologia e Sociedade: e o contexto da educação tecnológica*, Florianópolis, Ed. da UFSC, 1998.
- Beck, Ulrich, *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*, tradução de Sebastião do Nascimento, São Paulo, Editora 34, 2011.
- Botsman, R.; Rogers, R., *O que é meu é seu: como o consumo colaborativo vai mudar o nosso mundo*, Porto Alegre, Bookman, 2011.
- Brito, Gláucia da Silva, *Educação e Novas Tecnologias: um re-pensar*, Curitiba, Ibpex, 2008.
- Bunge, M., *Treatise on basic philosophy*, v. 7: Philosophy of science and technology, Dordrecht, Reidel, 1985.
- Cardoso, T. F. L., "Sociedade e Desenvolvimento Tecnológico: Uma Abordagem Histórica", in Grinspun, M.P.S.Z. (org.), *Educação Tecnológica: Desafios e Perspectivas*, São Paulo, Cortez, 2001.
- Carvalho, M. G., "Tecnologia e Sociedade", in Bastos, João A S. L. (org.), *Tecnologia e Interação, Coletânea "Educação e Tecnologia"*, PPGTE-CEFET, Curitiba, CEFET-PR, 1998.
- Casalta Nabais, José, "Qual o Melhor Sistema Fiscal para o Século XXI?", in *Revista de Estudos Tributários*, Ano XXII – n.º 127 – Maio-Jun. 2019.
- Castells, Manuel, *A sociedade em rede*, São Paulo, Paz e Terra, 1999.

Chaplin, C., *Modern times*, Continental Filmes, 1936.

Côrrea, Juliana, “Novas tecnologias de informação e da comunicação: novas tecnologias de ensino e aprendizagem”, in Coscarelli, Carla Viana (org), *Novas tecnologias, novos textos, novas formas de pensar*, Belo Horizonte, Autentica, 2002.

Dantas, Ivo, *Direito Constitucional e Instituições Políticas*, São Paulo, Editora Jalovi, 1986.

Davenport, Thomas H.; Prusak, Laurence, *Conhecimento Empresarial: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual*, Rio de Janeiro, Campus, 1998.

Diniz, M. H., *Dicionário jurídico*, v. 3, São Paulo, Saraiva, 1998, p. 337.

Esperandio, Mary Rute Gomes, *Para entender pós-modernidade*, São Leopoldo, Sinodal, 2007.

Ferrater-Mora, J., *Dicionário de filosofia*, 2.ª ed., São Paulo, Loyola, 2004, t. 1-4.

Fligstein, N., *The architecture of markets: an economic sociology of capitalist societies*, Princeton, Princeton University Press, 2001.

Fontenelle, I., “Mídia, acesso e mercado de experiência”, in *Revista Contratempo*, n. 10/11, 2004.

Gerhard, Felipe; Júnior, Jeová Torres Silva; Câmara, Samuel Façanha, “Tipificando a Economia do Compartilhamento e a Economia do Acesso”, in *Organizações & Sociedade*, vol. 26, no. 91, Salvador, Oct./Dec. 2019, Epub, Oct. 07, 2019.

Giddens, Anthony, *As consequências da modernidade*, tradução de Raul Fiker, São Paulo, Editora UNESP, 1991.

Giddens, Anthony, *Modernidade e identidade*, traduzido por Plínio Dentizien, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2002.

Gray, John, *Cachorros de palha: reflexões sobre humanos e outros animais*, tradução de Maria Lucia de Oliveira, Rio de Janeiro, Record, 2005.

Harvey, David, *Condição pós-moderna*, São Paulo, Edições Loyola, 1992.

Heidegger, Martin, *Introdução à Metafísica*, São Paulo, Piaget, 1987.

Herrera, Amílcar et al., *Las Nuevas Tecnologías y el Futuro de América Latina. Riesgo y oportunidad*, Siglo XXI, México, 1994.

Hobsbawm, E., *O Novo Século (Entrevista a Antônio Polito)*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

Jameson, Fredric, “O pós-moderno e a sociedade de consumo”, in Kaplan, E. Ann (org.), *O mal-estar no pós-modernismo: teorias e práticas*, tradução de Vera Ribeiro, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1993.

Johnson, Steven, *Cultura da interface: como o computador transforma nossa maneira de criar e comunicar*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001.

- Jorge, M. S.; Brasil, M. B.; Ferreira, V. H. A., "A sociedade em rede e a perspectiva do consumo colaborativo na contemporaneidade", in *Anais do 2.º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade*, Santa Maria, RS, 2013.
- Kennedy, Paul, *Preparando para o Século XXI*, Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1993.
- Lerbinger, Otto, *The crisis manager: facing risk and responsibility*, Mahwah, New Jersey, Lawrence Erlbaum Associates Publishers, 1997.
- Levy, Pierre, *Cibercultura*, São Paulo, Editora 34, 1999.
- Lima, Newton de Oliveira, *Teoria dos valores jurídicos*, Recife, Fundação Antônio dos Santos Abranches, 2009.
- Lock, F. N., *Transparência da gestão municipal através das informações contábeis divulgadas na internet*, 2003, 111 f. (Dissertação – Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.
- Lyon, David, *Pós Modernidade*, São Paulo, Paulus, 1998.
- Lyotard, Jean François, *A condição pós-moderna*, São Paulo, Editora Paz e Terra, 2012.
- Lysloff, René, "Musical life in Softcity: in internet ethnography", in Lysloff, René & Gay, Leslie (orgs.), *Music and Technoculture*, Middletown, Wesleyan University Press, 2003.
- Merton, Robert K.; Sorokin, Pitirim A., "Social time: a Methodological and functional analysis", in *American Journal of Sociology*, Chicago, v. 42, n. 5, pp. 615-629, Mar. 1937.
- Mitcham, Carl, *Thinking through technology. The path between engineering and philosophy*, Chicago, The University of Chicago Press, 1994.
- Nohara, Irene, *Fundamentos de Direito Público*, São Paulo, Atlas, 2016.
- Ortega y Gasset, J., *Meditação da técnica*, Rio de Janeiro, Livro Ibero Americano Limitada, 1963.
- Pacey, A., *The Culture of Technology*, Cambridge, MA, MIT Press, 1983.
- Pieranti, O. P.; Rodrigues, S.; Peci, A., "Governança e New Public Management: convergências e contradições no contexto brasileiro", in *XXXI Encontro da ANPAD*, Rio de Janeiro, 2007.
- Pinto, Álvaro Vieira, *O conceito de tecnologia*, Rio de Janeiro, Contraponto, v. 1, 2005.
- Possas, M. L., "Os conceitos de mercado relevante e de poder de mercado no âmbito da defesa da concorrência", in Possas, M. L. (org.), *Ensaios sobre economia e direito da concorrência*, São Paulo, Singular, 2002, v. 1.
- Quéré, L., "La structure cognitive et normative de la confiance", in *Réseaux*, v. 4, n. 108, 2001, pp. 125- 152.

Raynaut, Claude; Zaroni, Magda, "La construction d'Interdisciplinarité et formation intégrée de l'environnement et du développement", Paris, UNESCO (document préparé pour la réunion sur le modalités de travail de Chaires UNESCO du développement durable), Curitiba, 1-4 Juillet, 1993 (mimeo).

Reale, Miguel, *Filosofia do Direito*, São Paulo, Saraiva, 2002

Rett, L., "Marcas e consumo colaborativo: um novo modelo de negócios", in *Anais do V Pró-Pesq. PP- Encontro Nacional de Pesquisadores em Publicidade e Propaganda*, São Paulo, INMOD; ABP2/ PPGCOM-ECA-USP, 2014.

Ribeiro de Mello, Gilberto, *Estudos de Prática de Governança Eletrônica: instrumento de controladoria para tomada de decisões na gestão dos Estados Brasileiros*, São Paulo, USP, 2009. 187 f, Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade São Paulo, São Paulo, 2009.

Rifkin, J., *A era do acesso*, São Paulo, MackronBooks, 2001.

Rotter, J. B., "A new scale for the measurement of interpersonal trust", in *Journal of Personality*, v. 35, n. 4, Dec. 1967, pp. 651-665.

Rouanet, Sérgio P., *As razões do iluminismo*, São Paulo, Companhia das Letras, 1987.

Santos, Boaventura de Sousa, *A crítica da razão indolente. Contra o desperdício da experiência. Para um novo senso comum. A ciência, o direito e a política na transição paradigmática*, São Paulo, Cortez, 2000, v. 1.

Santos Filho, J.C., "Universidade, Modernidade e Pós-Modernidade", in Santos Filho, J.C & Moraes, S.E. (orgs.), *Escola e Universidade na Pós-Modernidade*, Campinas, Mercado das Letras, 2000.

Santana Junior, J. J. B., *Transparência fiscal eletrônica: uma análise dos níveis de transparência apresentados nos sites dos poderes e órgãos dos Estados e do Distrito Federal do Brasil*, 2008, 176 f, Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multinstitucional e Inter-regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Recife, 2008.

Santos, W., *Dicionário jurídico brasileiro*, Belo Horizonte, Del Rey, 2001.

Schienstock, G., "Technology policy in the process of change. Changing paradigms in research and technology policy?", in Aichholzer y Schienstock, *Technology Policy – Towards An Integration Of Social And Ecological Concerns*, Berlin-Nueva York, De Gruyter, 1994.

Shirky, C., *A cultura da participação. Criatividade e Generosidade no mundo conectado*, Rio de Janeiro, Zahar, 2011.

Stigler, G., "Imperfections in the capital market", in *Journal of Political Economy*, Chicago, n. 75, 1967, pp. 287-292.

Sundararajan, A., *The sharing economy. The end of employment and the rise of crowd-based capitalism*, Cambridge, MA, MIT Press, 2016.

Terra, José Cláudio Cyrineu, *Gestão do conhecimento: o grande desafio empresarial*, Rio de Janeiro, Elsevier, 2005.

Toffler, Alvin, *A terceira onda*, Rio de Janeiro, Record, 1997.

Trigo, L., *A Sociedade Pós-Industrial e o Profissional em Turismo*, Papirus Editora, 2000.

Vargas, M., *Para uma filosofia da tecnologia*, São Paulo, Alfa Omega, 1994.

Veraszto, E. V., *Projeto Teckids: Educação Tecnológica no Ensino Fundamental*, Dissertação de Mestrado, Campinas, Faculdade de Educação, UNICAMP, 2004.

Williamson, O. E., "Calculativeness, trust, and economic organization", in *Journal of Law and Economics*, v. 36, n. 1, Apr. 1993, pp. 453-486.

Wynne, B., "Redefining the Issues of Risk and Public Acceptance", in *Futures*, fevereiro, 1983.

Zervas, G.; Proserpio, D.; Byers, J., "A first look at online reputation on Airbnb, where every stay is above average", Working Paper, Jan. 2015, disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2554500>.